

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

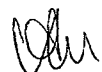
Referência: Processo Docflow nº 9862/2015

Assunto: CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO Nº 003/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em assessoria de imprensa para a divulgação de ações, resultados dos projetos e o desempenho dos programas nacionais executados pelos Núcleos Regionais Centro e Médio Norte do Sebrae/TO, conforme lotes abaixo definidos e especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Diretor Superintendente do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Tocantins – SEBRAE/TO, tendo em vista a competência, prerrogativa e regramentos estabelecido no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN 213/2011 e outras normas pertinentes e;

Considerando a supremacia desta instituição na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo REVOGAR seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade, com fundamento no item 17.3 do instrumento convocatório e artigo 40 da Resolução CDN 213/2011;

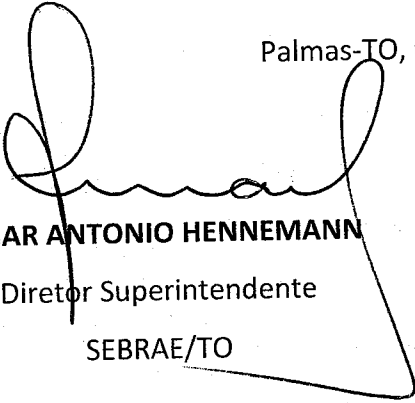
Considerando a instabilidade financeira que atingiu o Brasil e seus entes federativos neste ano, o que acarretou cortes orçamentário e financeiro nesta instituição, fazendo com que a área técnica reavaliasse a contratação em tela, constatando-se a necessidade de dar prioridade a outras ações da instituição, vez que esta pode ser alocada para o exercício seguinte sem ocasionar prejuízos às atividades fins desenvolvidas;

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.A smaller, more cursive handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

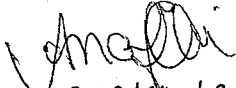
DECIDE

Com fulcro no item 17.3 do instrumento convocatório c/c artigo 40 da Resolução CDN 213/2011 decide **REVOGAR** a Concorrência SEBRAE/TO nº 003/2015, conforme exposto acima.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2015.



OMAR ANTONIO HENNEMANN
Diretor Superintendente
SEBRAE/TO



Ana Laura Pinto C. de Miranda Coutinho
OAB/TO 6.051-B
Gerente da Unidade Jurídica
SEBRAE-TO